



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1608
M

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO – ANCLIVEPA SP, PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, neste ato representada pela Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Sra. Magali Neves Rodrigues, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO - ANCLIVEPA SP**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.877.305/0001-14, com sede na Rua Ulisses Cruz, 285, Tatuapé, São Paulo - SP, representada neste ato por seu diretor presidente, o Sr. Cauê Pereira Toscana, RG nº 33.934.902-5 e CPF nº 358.525.168-48, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista dos elementos constantes nos autos do **Processo Administrativo nº. 9.192/22 – Chamamento Público nº 01/22** e, em face do permitido na Lei Federal nº 13.019/14, em sua redação atual, tem entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 12/05/22, para que vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência, a contar de seu vencimento, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Décima Sétima do termo de colaboração passa a vigorar acrescida da alínea “e”, com a seguinte redação:

“e) rescisão unilateral antecipada por razões de interesse público”

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes firmam o presente Termo Aditivo de Colaboração e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelos participantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Taubaté, na data de sua assinatura digital.

**MAGALI NEVES RODRIGUES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**CAUÊ PEREIRA TOSCANA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Assinado por 3 pessoas: MAGALI NEVES RODRIGUES, CAUÊ TOSCANA e MEIRE HELLEN GONÇALVES SACCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/49B0-B2E2-8A06-86D4> e informe o código 49B0-B2E2-8A06-86D4